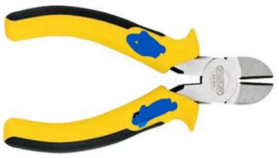
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo 065/2026)

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para Eventual Aquisição de FERRAMENTAS DE USO GERAL para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - PE, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador;

ITEM	NOME	CATMAT	UND	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL	IMAGEM
01	**MARTELO UNHA 27MM**. Características mínimas: Forjado em Aço SAE 1045. Estrutura em Fibra de Vidro oferecendo excelente absorção de vibrações e impacto. Cabeça com pintura Epoxy. Cabeça totalmente tratada e polida, oferecendo mais resistência na aplicação. Cabo emborrachado.	250560	UND	2	R$ 41,37	R$ 82,74	
02	**MARRETA 1kg.** Características mínimas: Perfil da marreta: Quadrado. Massa da marreta: 1 kg. Material da marreta: Aço carbono - SAE 1020 Tipo do cabo da marreta: Cabo em fibra de vidro e empunhadura emborrachada.	601580	UND	2	R$ 62,1900	R$ 124,38	
03	**PONTEIRO DE AÇO**. Características mínimas: Kit com 12 Ponteiros Redondos de Aço de 3/4 de polegada por 12 polegadas.	329304	UND	2	R$ 22,8450	R$ 45,69	
04	**TALHADEIRA**. Características mínimas: Talhadeira de aço tem uma ponta achatada que serve para cortar chapas, retirar excessos de materiais, quebrar alvenaria e concreto. Composição: Aço. Medidas: 3/4 x 13. Conteúdo: 1 Talhadeira de aço.	612462	UND	2	R$ 26,4350	R$ 52,87	

05	**ALICATE UNIVERSAL**. Características mínimas: Tamanho: 6-1/2" (163mm). Capacidade de Corte: Cobre: 4mm. Latão: 2.8mm. Ferro: 1.8mm Aço: 1.6mm.	632200	UND	5	R$ 55,9500	R$ 279,75	
06	**ALICATE DE CORTE**. Características mínimas: Alicate de Corte Diagonal Pro 6. Fabricados em aço cromo-níquel resistente, durável, para cortes severos. Medida: 6. Cabo com abas protetoras para maior proteção do usuário contra acidentes, Fabricado em borracha anti deslizante para melhor agarre e controle do usuário. Isolação 1.000Volts.	393442	UND	5	R$ 29,00	R$ 145,00	
07	**ALICATE BICO DE PAPAGAIO**. Características mínimas: Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Produto em conformidade com a NBR e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada. Articulação suave para facilitar o uso. Os cabos com formato ergonômico.	615771	UND	5	R$ 40,4050	R$ 202,03	
08	**TURQUESA**. Características mínimas: Tamanho 12. Cor: Amarelo. Acabamento: Cromado. Material: Aço cromo-vanádio. Tipo de fonte de energia: Não aplicável. Comprimento:365 centímetros. Largura: 96 centímetros. Altura: 22 centímetros.	310497	UND	2	R$ 54,000	R$ 108,00	
09	**COLHER DE PEDREIRO.** Características mínimas. peca inteiriça (sem solda) forjada em aço sae 5160,c/cabo de madeira envernizado e reforçado c/aco internamente.	441610	UND	5	R$ 26,900	R$ 134,50	
10	**FOICE**. Características mínimas: Material da ferramenta: Aço de liga especial. Modelo: Bico. Tratamento térmico: Temperado e revenido. Acabamento: Verniz. Peso aproximado: 1100 gr.	625948	UND	2	R$ 54,000	R$ 108,00	

11	**TESOURA DE JARDINAGEM**. Características mínimas: Tesoura para grama. Tipo de tesoura: cerca viva. Material: Lâminas lisas fabricadas. em aço carbono especial de alta qualidade. Cabo desta ferramenta é produzido com madeira de origem renovável. Comprimento total: 48 cm.	310852	UND	2	R$ 53,4450	R$ 106,89	
12	**KIT CHAVE FENEADA**. Características mínimas: ferramentas: fenda 5 x 75mm, fenda 5 x 100mm, fenda 6 x 125mm, ph1 x 75mm, ph1 x 100mm e ph2 x 125mm.	607971	Jogo	5	R$ 103,400	R$ 517,00	
13	**JOGO DE CHAVE DE BOCA**. Características mínimas: Jogo de chaves combinadas, composto por 25 peças, sendo: 6,0 mm; 7,0 mm; 8,0 mm; 9,0 mm; 10,0 mm; 11,0 mm; 12,0 mm; 13,0 mm; 14,0 mm; 15,0 mm; 16,0 mm; 17,0 mm; 18,0 mm; 19,0 mm; 20,0 mm; 21,0 mm; 22,0 mm; 23,0 mm; 24,0 mm; 25,0 mm; 26,0 mm; 27,0 mm; 28,0 mm; 30,0 mm e 32,0 mm. Indicado para apertar e soltar porcas e parafusos sextavados. Possui acabamento niquelado e cromado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Combina na mesma chave um lado fixa e outro estrela, possibilitando aplicações em locais de difícil acesso. Material: Aço carbono. Acabamento: Niquelado e cromado. Quantidade de peças: 25 peças. Capacidade: 6,0 mm a 32,0 mm.	229604	KIT	5	R$ 215,000	R$ 1.075,00	
14	**CHAVE DE CANO**. Características mínimas: Material Aço de alto carbono. Comprimento do produto 12 Polegadas. Peso do produto 1000 Gramas. Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. Específica para instalações e manutenções hidráulicas.	610661	UND	2	R$ 62,8250	R$ 125,65	

15	**CHAVE AJUSTÁVEL 10**. Características mínimas: Ferramenta manual de aperto e fixação de porcas e parafusos em tubulações e locais de difícil acesso. Com sistema de regulagem da abertura, é possível adaptar-se a diversas medidas de parafusos ou porcas. Fabricado em aço carbono. Acabamento niquelado e cabeça polida.	602156	UND	2	R$ 70,000	R$ 140,00	
16	**CHAVE ALLEN CONJUNTO**. Características mínimas: Em Aço Cromo Vanádio. Tipo: Tipo "L" série longa. Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando mais resistência e durabilidade, e com ponta abaulada, que confere maior facilidade para trabalhos em locais de difícil acesso. Indicado para apertar e soltar parafusos com sextavado interno. Composição: Metal. Kit com 12und.	602285	KIT	2	R$ 54,6100	R$ 109,22	
17	**NÍVEL DE BOLHA 12**. Características mínimas: 3 Bolhas (1 horizontal, 1 vertical, 1 45°). Estrutura em alumínio e corpo revestido em ABS. Nível plumo e 45º. Medida: 30cm (12").	601652	UND	2	R$ 53,3000	R$ 106,60	
18	**KIT PRESILHA DE NYLON.** Características mínimas: Kit 4 Abraçadeira De Nylon - 300 Unidades (100mm x 3,6mm; 150mm x 3,6mm; 200mm x 3,6mm). Travamento Seguro. Alta Qualidade e Longa Durabilidade. Flexível, Resistente e Leve. Material: Nylon (Poliamida 6). Cor: Preto/Branco Medidas: 100 Unidades - 100mm x 3,6mm; 100 Unidades - 150mm x 3,6mm; 100 Unidades - 200mm x 3,6mm.	427193	PCT	50	R$ 8,8250	R$ 441,25	
19	**ESQUADRO DE AÇO 12**. Características mínimas: Cabo de Alumínio, possui lâmina de aço inox. Com cabo projetado para uso a 45°. Espessura da escala com 12mm. Graduação em milímetros. Escala em aço inoxidável.	217678	UND	2	R$ 80,990	R$ 161,98	

20	**TRENA 5 METROS.** Características mínimas: Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio e fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão Conta também com sistema autotrava, que mantém a fita travada quando esticada e facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso. Conta ainda com gancho ajustável.	626385	UND	5	R$ 21,8000	R$ 109,00	
21	**TRENA 10 METROS.** Características mínimas: Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio. Estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica para maior resistência e conforto no manuseio. Trena curta de aço com 10 metros de comprimento e 25 mm de largura para medições precisas.	429114	UND	5	R$ 46,2750	R$ 231,38	
22	**DETECTOR DE TENSÃO**. Características mínimas: Segurança Máxima com detecção de tensão sem contato de 24V a 1000V AC. Alertas Múltiplos com notificação de tensão por som, LED e vibração para clareza total. Robustez com classificação IP67 e proteção contra quedas de até 2m. Confiança operacional com auto teste automático a cada 5 segundos para garantir a funcionalidade. Praticidade com lanterna embutida e alta sensibilidade para a gama de 24V, ideal para manutenção elétrica. Lanterna integrada pra melhor visualização durante os testes ou simplesmente para ser usada como lanterna. Sem fio, inclui bateria. Teste automático de funcionamento: a cada 5 s. Alimentação: 2 pilhas AAA (inclusas). Medidas: 2,8 x 16,2 x 3,3. Itens Inclusos: 1 Detector de tensão sem contato GVD 1000-17. 2 Pilhas alcalinas AAA e 1 Manual do usuário.	615631	UND	3	R$ 69,000	R$ 207,00	
23	**ARCO DE SERRA.** Características mínimas: projetado para serviços pesados, aceitando lâminas de 250mm (10") e 300mm (12"). Sua construção robusta permite o corte em quatro posições diferentes. A tensão da lâmina é facilmente ajustada por uma porca borboleta, e o cabo vermelho otimiza a	265028	UND	2	R$ 66,000	R$ 132,00	

	visibilidade na bancada de trabalho.						
24	**CONJUNTO 2 LÂMINA PARA ARCO DE SERRA**. Características mínimas: Lâmina de serra manual 12" (300mm) 24dpp. Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Corta 35% mais rápido e possui rendimento 25% superior às serras bi-metálicas convencionais.	632385	UND	5	R$ 20,000	R$ 100,00	
25	**SERROTE 20**. Características mínimas: Cabo ergonômico em plástico rígido ABS, recoberto com borracha termoplástica, proporcionando maior conforto no manuseio. Indicado para cortes de madeira seca. Composição: Metal, plástico e borracha.	483220	UND	2	R$ 71,1600	R$ 142,32	
26	**SERRA MÁRMORE**. Características mínimas: Material da lâmina: Aço de alta velocidade Recomendação de superfície Cerâmica, Pedra Fonte de alimentação: Elétrico com fio. Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais. Placa-base de fácil remoção e fácil ajuste (de 0°, 15°, 30° e 45°). Alto torque, maior velocidade nas aplicações Compacta e leve, realiza trabalhos do dia a dia sem esforço e cansaço Maior rapidez na troca de acessórios com o uso de apenas uma chave que acompanha a ferramenta.	633870	UND	1	R$ 529,000	R$ 529,00	
27	**ESMERILHADEIRA**. Características mínimas: Fonte de energia: Elétrico com fio. Voltagem 220 Volts Potência: 850. Medidas Dimensões do item C x L x A: 30C x 10L x 7,7A centímetros. Peso do item 2,83 Quilogramas. Descrição da garantia mínima de 12 meses. Componentes incluídos 1 Esmerilhadeira 850, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 punho auxiliar, 1 manual, 1 maleta e 3 discos.	628943	UND	1	R$ 553,790	R$ 553,79	

28	**SERRA TICO-TICO**. Características mínimas: Potencia nominal: 560w, comprimento do curso (serra) 20 mm, número de cursos em vazio 800 - 3200cpm. Rotações Por Minuto: 3000rpm, ângulo do bisel: -45º a 45º. 220v.	484425	UND	1	R$ 417,000	R$ 417,00	
29	**FURADEIRA ELÉTRICA 1/2.** Características mínimas: Perfurador e Rompedor. Tipo elétrico. Potência: 820W. Velocidade: 0 a 1300RPM. Impacto: 5.100 BPM. Força: 2,7 J. Capacidade de Perfuração: Concreto: 24mm, Madeira: 30mm e Metal: 13mm. Acessórios: Maleta, Mandril de troca rápida (gbh 2-24 DF), Empunhadura auxiliar e Limitador de profundidade. Voltagem: 220V. Nível de vibração: Baixo. Dimensões do Produto com Embalagem: Largura: 38cm, Altura: 35cm, Profundidade: 11cm.	633135	UND	1	R$ 790,00	R$ 790,00	
30	**PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO** - Características **mínimas**: à bateria, maleta e com kit brocas em titânio 70 peças. FICHA TÉCNICA: - Posições de Torque: 20 - Voltagem da Bateria: 18V - Tipo de Bateria: Li-ìon - Velocidade Variável: Sim - Corrente da Bateria: 2.0Ah - Tamanho do Mandril: 1/2"(13mm) - Impactos por Minuto: 24.000 ipm - Velocidade Máxima 1: 0 - 440rpm - Velocidade Máxima 2: 0 - 1650rpm - Torque (Suave/Duro/Máximo): 21 / 56Nm - Modos de operação: Parafusamento, perfuração com impacto. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: Diâmetro Máximo em Aço: 10mm Diâmetro Máximo em Madeira: 35mm. CAPACIDADE DE PARAFUSAR: Diâmetro Máximo do parafuso: 10mm. ACOMPANHA: 01 - Maleta de Transporte 01 - Bateria 18V de 2.0 Ah 01 - Carregador bivolt GAL 18V-20 01 - Parafusadeira Furadeira de impacto. INDICADO PARA: Construções, Serralherias, Marcenarias, Montagens. FORMAS DE USO: Furar, Parafusar, Furar com percussão. KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO COM 70 PEÇAS: CONTEÚDO - 11 brocas de estanho HSS (diâmetro: 1,5 - 6,5 mm) - 6 brocas para alvenaria (diâmetro: 4 - 10 mm) - 5 brocas para madeira (diâmetro: 4 - 10 mm) - 3 bits de espada de titânio (diâmetro: 16, 22, 32 mm) - 24 bits de chave de fenda (L = 25 mm): PH 0/1/1/2/2/3; PZ 0/1/1/2/2/3; S 4/6/7; HEX 3/4/5/6; T 10/15/20/25/40	624004	KIT	1	R$ 919,945	R$ 919,95	

31	**JOGO DE BROCAS**. Características mínimas: Possui um completo portfólio de brocas com diferentes diâmetros que variam entre 3,0mm e 8,0mm, sendo as de aço rápido para aplicações em metal, brocas com ponta de metal duro para perfurações em alvenaria e brocas de três pontas para aplicações em diferentes tipos de madeira. Acompanha uma caixa robusta que facilita a armazenagem, transporte e acesso de todo o conteúdo de forma bastante organizada. É indicado a utilização em furadeiras e parafusadeiras. 5 Brocas para Metal Ø3/4/5/6/8mm, 5 Brocas para Concreto Ø3/4/5/6/8mm, 5 Brocas para Madeira Ø3/4/5/6/8mm.	353425	KIT	5	R$ 67,8200	R$ 339,10	
32	**SERRA COPO**. Características mínimas: Jogo de Serra Copo Madeira/Gesso 19mm - 127mm. Serras Copo Corta madeiras, placas de MDF ou compensado, com extrema facilidade. A serra copo realiza furos de 19 até 127 mm. Grande mix de medidas Penetração agressiva, com menos esforço gera pouco aquecimento. O kit acompanha suportes que permitem utilizar as serras copo em sua furadeira, basta ter uma com o mandril de pelo menos 3/8" (9mm); Não são indicadas para concreto, cimento, alvenaria etc. Profundidade de corte 25mm Dimensões aproximadas do estojo (AxLxC): 4.5 x 22 x 16 cm. Modelo: Jogo de Serra Copo O kit de serra copo contém: 12 Serras Copo nas medidas: 19 mm (3/4"), 22 mm (7/8"), 29 mm (1-1/8"), 32 mm (1-1/4"), 38 mm (1-1/2"), 44 mm (1-3/4"), 51 mm (2"), 64 mm (2-1/2"), 76 mm (3"), 89 mm (3-1/2"), 102 mm (4") 127 mm (5") Suporte para Serra Copo com Broca guia. Suporte sem Broca Adaptador Chave Allen.	323874	KIT	2	R$ 63,3900	R$ 126,78	
33	**PÁ QUADRADA.** Pá Quadrada Construção em Aço Carbono Cabo Metal N05 118cm. Medidas: Comprimento: 118cm. Largura: 30,5cm. Peso: 2,370Kg. Altura: 20cm.	470913	UND	2	R$ 52,2500	R$ 104,50	
34	**PÁ REDONDA**. Características mínimas: Largura da cabeça: 11 1/2 (29,2 cm) Calibre da cabeça: 16. Embalagem: Comprimento da cabeça conectada: 20 3/8 (51,7 cm). Comprimento total: 42 (106,6 cm). Peso: 1,92 kg. Cabeça redonda feita de aço carbono com acabamento em pintura epóxi em pó preto de manga feito de madeira de freixo com acabamento	627144	UND	2	R$ 43,4850	R$ 86,97	

	lacado Alça offset feita de polipropileno para maior conforto Usos: Ideal para escavação.						
35	**ENXADA**. Características mínimas: Fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica indicada para capinar ou cavar a terra e também para movimentar areia, terra e pedra. Dimensões do produto: 12,5 x 2,9 x 120 cm; 2,02 quilogramas.	626238	UND	2	R$ 70,4950	R$ 140,99	
36	**PICARETA**. Características mínimas: Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Lâmina com tamanho 4. Possui olho oval de 70 x 45 mm. O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. O sistema de encabamento com bucha plástica. 90,5 x 9,3 x 37,3 cm; 2,75 quilogramas.	632298	UND	2	R$ 114,000	R$ 228,00	
37	**CARRINHO DE MÃO COMPLETO**. Características mínimas: Material Aço. Materiais do corpo Aço. Com pneumático Sim. Quantidade de rodas Uma. Material das rodas Pneu. Capacidade máxima em volume 65 L. Capacidade máxima de peso 125 kg Peso 15,5 kg. Comprimento x Largura 1.4 m x 50 cm. Com salto estabilizador Sim.	627457	UND	5	R$ 442,755	R$ 2.213,78	
38	**PNEU PARA CARRINHO DE MÃO**. Características mínimas: pneu maciço em borracha macia com roda e bucha plástica laranja para carrinho de mão. produzido com resíduos de borracha reciclada, tornando-o muito mais resistente. Pneu maciço de borracha macia, Ø 358 mm x 75 mm. Roda plástica. Com bucha plástica. Utilizado nos carrinhos de mão compatíveis com no mínimo: 77713/231, 77714/235, 77717/23, 77717/221 e 77713/950.	602171	UND	5	R$ 70,4150	R$ 352,08	
39	**CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO**. Características mínimas: Alta resistência contra furos e vazamentos. Excelente vedação com válvula TR13. Maior durabilidade e confiabilidade. Aro: 15 / 16.	621604	UND	5	R$ 23,7750	R$ 118,88	

40	**CORRENTE ELO CURTO SOLDADA ZINCADA 3 MM MOTO GRADE**. Características mínimas: Corrente Soldada Zincada Pacote Diâmetro: 3 mm (7/64"). Dimensões Elos AxB: 15 x 25 mm. Resistência Trabalho: 125 Kgf Resistência Ruptura: 500 Kgf. Material: Aço Zincado. Comprimento: 10 metros.	628137	Metro	10	R$ 24,9900	R$ 249,90	
41	**MALETA PARA FERRAMENTAS**. Características mínimas: Material Metal. Largura 20 cm. Quantidade de compartimentos 5. Tipo de fechamento: Porta cadeado. Inclui bandeja extensível; Sim. Inclui bandeja desmontável: Não. Inclui gavetas dobráveis Sim. Com alça: Sim. Ângulo porta cadeado. Tem 5 compartimentos. Tem gavetas dobráveis. Medidas: 20cm de largura, 50cm de comprimento e 21cm de profundidade. Tem uma alça que facilita o transporte. Ideal para organizar e proteger seus elementos de forma eficaz.	471857	UND	5	R$ 123,000	R$ 615,00	
42	**ESCADA ARTICULADA**. Características mínimas: Versatilidade Multifuncional: Escada articulada 4x4 que pode ser configurada em diversas posições, incluindo escada reta, escada em formato A, plataforma de trabalho e escada tipo tesoura. Estrutura em Alumínio: Fabricada em alumínio de alta qualidade. Capacidade Ampliada: Equipada com 16 degraus robustos, permitindo alcançar alturas de até 4,47 metros quando totalmente estendida. Possui sistema de travamento seguro nas articulações, degraus antiderrapantes. Telescópico. Número de degraus 16. Dimensões do item L x A 30L x 447A. centímetros. Peso do item 17 Quilogramas Altura máxima 4,47 Metros.	632109	UND	2	R$ 560,2775	R$ 1.120,56	
43	**ESCADA DE ALUMÍNIO**. Características mínimas: 6 degraus. Estrutura de alumínio leve e resistente. Altura máxima da escada de 1.3 m. Possui 6 degraus antiderrapantes. Distância de 21 cm entre os degraus. Peso máximo suportado de 120 kg. Design dobrável para fácil armazenamento.	607557	UND	2	R$ 260,00	R$ 520,00	

44	**LANTERNA DE EMERGÊNCIA**. Características mínimas: Cor: Branco, Tipo de fonte de energia: elétrica, Voltagem: 220 Volts. Comprimento 5,8 centímetros. Largura 3,1 centímetros. Altura 20,5 centímetros.	621130	UND	10	R$ 20,000	R$ 200,00	
45	**PRUMO DE CENTRO.** Modelo prumo parede. Com cordão. Material Metal. Altura 20 cm. Peso 500 g.	468648	UND	2	R$ 49,0100	R$ 98,02	
46	**LINHA DE PEDREIRO**. Características mínimas: 100% poliamida, Proteção UV, Espessura: 0,8- Comprimento: 100 m. Material: Nylon. Liso.	262706	UND	2	R$ 15,2050	R$ 30,41	
47	**KIT GIZ DE LINHA MARCADOR VERMELHO**. Características mínimas: Comprimento de 30m. O kit inclui um frasco de pó de giz vermelho com peso de 115g. Ideal para fazer marcações em drywall, concreto, parede, entre outros.	202615	UND	2	R$ 12,190	R$ 24,38	
48	**LANTERNA**. Características mínimas: Recarregável Fonte de energia elétrica. Fonte de luz: LED. Brilho da luz branca, 265 Lúmens. Voltagem: 220 Volts. Composição da célula da pilha Íon-lítio. Descrição da bateria: recarregável de 4.000mAh. Número de fontes de iluminação 1. Distância do caminho de luz 200 Metros. Tempo de execução 10 horas.	617634	UND	5	R$ 50,000	R$ 250,00	
49	**LANTERNA MANUAL**. Características mínimas: Lanterna Tática T9 Led Recarregável P50 USB Super Potente 1200 Lumens 3 Modos de Iluminação Zoom Longo Alcance Leve e Resistente.	623131	UND	5	R$ 112,250	R$ 561,25	
50	**EXTENSÃO ELÉTRICA PARA FERRAMENTAS**. Características mínimas: Comprimento do cabo: 30 m. Quantidade de tomadas: 5. Potência de 1.27 kW para suportar diversos aparelhos. Capacidade de corrente de 10 A para segurança. Ideal para uso profissional e doméstico a longas distâncias.	612557	UND	2	R$ 350,00	R$ 700,00	

51	**DISCO DE CORTE 4.½ AÇO".** Características mínimas: Dispositivos compatíveis Moedor de ângulo, Máquina de corte. Tipo de grão Fino Espessura do Item 3 Centímetros. Proporciona cortes rápidos e menor geração de calor e rebarbas.	485168	UND	5	R$ 18,6000	R$ 93,00	
52	**DISCO DE DESBASTE**. Características mínimas: Disco Desbaste 115x5,0x22,23 Super Bda 50.	610037	UND	5	R$ 16,7800	R$ 83,90	
53	**GRAMPEADOR MANUAL**. Características mínimas: Material: ABS reforçado. Grampos compatíveis: 106/4, 106/6 e 106/8. Com Blister. Permite mais que 100.000 acionamentos.	622109	UND	5	R$ 110,000	R$ 550,00	
54	**EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO RÁDIO/CELULAR**. Características mínimas: Voltagem: 127/220V. Capacidade de 16 canais. Bateria recarregável de 1.5 Ah. Alcance máximo de 6 km. O kit inclui: 4 rádios, antenas, carregadores de bateria, clipes de cinto e um manual.	247370	KIT	2	R$ 355,495	R$ 710,99	
55	**CORDA**. Características mínimas: Corda De Poliéster, utilizada para marrar cargas, medidas: 12mm X 105 Metros.	326412	PÇ	1	R$ 248,000	R$ 248,00	
VALOR TOTAL						**R$ 17.964,45**	

*Imagens meramente ilustrativas, para facilitar o entendimento dos fornecedores.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, situado na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim - PE, em dias com expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº 5, de 2023).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ~~ou Municipal/Distrital~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é o estabelecido no item 1, conforme custos unitários apostos na tabela.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	UND ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
18004	25000	25001	12-364	95	1.39	38 4.4.90.52.00

Belo Jardim- PE, na data da assinatura eletrônica.

WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES
Coordenador de Almoxarifado

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB